



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2020

Modalidade de auditoria: Auditoria Governamental de Conformidade	Plano Anual de Auditoria Interna: Cronograma Anual De Auditoria, Anexo I, Item nº 5.
Processo nº: 245/2020	
Unidade Executora: Unidade Legislativa (Chefe dos Serviços de Licitação e Contratos)	
Período auditado: 2020	Período de realização da auditoria: - Planejamento: 04 a 06 de novembro/2020 - Execução: 09 a 18 de novembro/2020 - Relatório de Auditoria: 23 de novembro/2020

Responsável pelo Órgão
Nome: Eliesio Braz Bolzani
Cargo: Presidente
Período: 2019 – 2020



Sumário

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	1
2 – OBJETIVO.....	1
3 – QUESTÕES DE AUDITORIA.....	1
4 - BASE LEGAL	2
5 – MEDODOLOGIA UTILIZADA.....	2
6 – ACHADOS DECORRENTES DAS QUESTÕES DE AUDITORIA.....	3
7 - CONCLUSÃO.....	5
8 – PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	5



1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em cumprimento ao cronograma de auditoria, especificado conforme anexo I do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2020, foi realizada auditoria de conformidade na unidade contábil financeira da Câmara Municipal de Colatina com objetivo de verificar a conformidade dos pontos de controle elucidados no tópico 03 (três) deste relatório.

Vale destacar que, previamente a execução desta auditoria, foi realizado a matriz de planejamento, responsável por relacionar quais questões de auditoria deveriam ser elaboradas e principalmente, relatar quais os procedimentos a serem adotados durante esta fase, objetivando um desempenho mais eficiente, com otimização de tempo e recursos.

Os exames foram efetuados de acordo com as Normas de Auditoria Governamental – NAG's e o Manual de Auditoria Interna, na forma regulada pelas portarias nº 59 e 63 de 2018, bem como em conformidade com as disposições constitucionais e legais, notadamente aquelas constantes da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e da Resolução nº 241/2013 (Regulamentação do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Colatina).

2 – OBJETIVO

Avaliar se os pontos de controle estabelecidos por meio da Instrução Normativa nº 043/2017 do TCEES, selecionados conforme critérios estabelecidos no PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna/2020, estão sendo observados.

3 – QUESTÕES DE AUDITORIA

Com base no objetivo elucidado acima, foram elaboradas 07 (sete) questões de auditoria, senão vejamos:

- 1. Os processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação estão devidamente atuados com a documentação mínima exigida por lei?*
- 2. A contratação mediante dispensa de licitação se enquadra em uma das hipóteses do artigo 24 da Lei 8.666/93, estando devidamente caracterizada e justificada?*
- 3. Foram atendidas as exigências do art. 26, da Lei 8.666/93, nos casos de dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24?*
- 4. Os preços dos bens e serviços adquiridos mediante dispensa de licitação são compatíveis com os preços praticados no mercado?*
- 5. A contratação por inexigibilidade enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 25 da Lei 8.666/93, estando devidamente caracterizada e justificada?*
- 6. Foram atendidas as exigências do art. 26, da Lei 8.666/93, nas situações de inexigibilidade referidas no art. 25?*
- 7. O processo de inexigibilidade de licitação apresenta justificativa de preço que evidencie a razoabilidade dos preços contratados?*



4 - BASE LEGAL

- Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26;
- Constituição Federal/88;
- Instrução Normativa do Sistema de Compras, Licitações e Contratos nº 001/2014 (Versão 03).

5 – MEDODOLOGIA UTILIZADA

A amostra selecionada, a fim de responder as questões de auditoria elucidadas no tópico 03 (três), foi realizada com base no critério da materialidade, sendo solicitados os seguintes documentos ao Chefe dos Serviços de Licitações e Contratos:

I - Relação dos 10 (dez) processos de Dispensa de Licitação, selecionados por ordem decrescente de valor, referente aos meses de janeiro a outubro de 2020;

II - Relação dos 05 (cinco) processos de Inexigibilidade de Licitação (Se for o caso), selecionados por ordem decrescente de valor, referente aos meses de janeiro a outubro de 2020;

Logo, foram encaminhados a UCCI - Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo de Colatina os seguintes processos de Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação:

Item	Processo	Empresa	Objeto	Modalidade	Valor
01	078/2020	Ic Serafini Refrigeração	Aquisição e instalação de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado modelo Split, de 12.000 BTU's e 01 (um) aparelho de ar condicionado, modelo Split, de 36.000 BTU's.	Dispensa de Licitação	R\$ 16.500,00
02	605/2019	Tailan Cristo Ferrari	Prestação de serviços de manutenção do sistema informatizado de sonorização, operação do sistema de projeção multimídia e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e de interesse do Poder legislativo durante ano de 2020.	Dispensa de Licitação	R\$ 12.980,00
03	612/2019	Ic Serafini Refrigeração	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, totalizando 32 (trinta e dois) aparelhos desta Câmara Municipal de Colatina.	Dispensa de Licitação nº 002	R\$ 12.372,00
04	608/2019	Vix Elevadores Ltda	Manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador, marca OTIS, modelo MRL, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos.	Dispensa de Licitação	R\$ 12.000,00
05	606/2019	Guedes Informática Ltda	Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva para a rede de computadores da Câmara Municipal de Colatina, abrangendo servidor, computadores, netbooks, notebooks, impressoras, estabilizadores e no-break, visando o funcionamento dos equipamentos, tanto na parte de Hardware como de Software, promovendo a manutenção e a instalação de programas e configurações.	Dispensa de Licitação	R\$ 8.400,00
06	603/2019	Distribuidora De	Fornecimento de água mineral, em	Dispensa de	R\$ 6.202,00



		Água E Gás Colatina Ltda	garrações de 20 litros e de botijas de gás residencial comum P13 (GLP).	Licitação	
07	604/2019	D. Melotti Telecom Ltda	Prestação de serviços de manutenção corretiva da central Privada de Comutação Telefônica - PABX LEUCOTRON ACTIVE TD5 - da Câmara Municipal de Colatina.	Dispensa de Licitação nº 006	R\$ 5.000,00
08	610/2019	Leonardo Luiz De Souza Mei	Cópias/xeróx em papel A4 (preto e branco), cópias/xerox de plantas, cópias/xerox em papel A4 (colorido), encardenação, impressão de diplomas e/ou certificados, impressão colorida de convites em papel A4.	Dispensa de Licitação nº 003	R\$ 4.547,50
09	080/2020	Paulo Viana Dos Reis	Aquisição de 02 (dois) armários verticais com portas de correr e chave e 01 (um) marco com 02 (duas) portas de correr para o balcão da secretaria.	Dispensa de Licitação	R\$ 4.500,00
10	225/2020	Digital Soluções Ltda Me	Aquisição de câmera e diversos materiais, incluindo também a mão de obra para instalação e troca de todo cabeamento das câmeras, já existentes nesta Câmara Municipal de Colatina.	Dispensa de Licitação	R\$ 4.220,60
Montante de 10 (dez) Processos de Dispensa de Licitação, totalizando o valor de R\$ 86.722,10					
Item	Processo	Empresa	Descrição	Modalidade	Valor
01	128/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Contratação de serviços para envio de documentos e emissão de certificados digitais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que atendam as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, pelo período de 60 (sessenta) meses.	Inexigibilidade de Licitação	R\$ 12.000,00
Durante o período analisado (janeiro a outubro de 2020) foi realizado apenas um processo de Inexigibilidade de Licitação.					

6 – ACHADOS DECORRENTES DAS QUESTÕES DE AUDITORIA

No dia 19 de novembro de 2020 foi encaminhado ao responsável o memorando de requisição (submissão prévia de achado) nº 001, relacionado ao comunicado de auditoria nº 004/2020¹, a fim de solicitar opinião sobre os achados e proposições oferecidas, anexando, em caso de discordância os documentos comprobatórios e/ou proposta alternativa.

Neste memorando foram relatados 03 (três) achados de auditoria, dos quais, 02 (dois) foram afastados conforme justificativas apresentadas, considerando que os mesmos se originaram de falhas processuais, que apesar do ocorrido, não geraram dano ao erário público, cabíveis de pontos de aprimoramento que serão encaminhados ao setor por e-mail. Desde modo, foi mantido 01 (um) achado de auditoria, após justificativa pelo setor competente, listado no quadro abaixo:

¹ Esta é a auditoria de nº 006/2020, porém, dentre esse total, 02 (duas) foram referentes ao acompanhamento dos Limites Constitucionais, não sendo realizado aviso prévio nesses casos, por se tratar de análise a cada final de quadrimestre (RGF - Relatório de Gestão Fiscal e demonstrações contábeis). Assim, fica esclarecido o motivo pelo qual esta é a sexta auditoria, independente de ser o quarto comunicado.



Quadro nº 001: Matriz de Achados

Auditoria nº: 006/2020									
Unidades Executoras: Unidade Legislativa (Chefe dos Serviços de Licitação e Contratos)									
Objetivo: Avaliar se os pontos de controle estabelecidos por meio da Instrução Normativa nº 043/2017 do TCEES, selecionados conforme critérios estabelecidos no PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna/2020, estão sendo observados.									
Item/que são nº	Achados de auditoria	Situação encontrada	Objetos	Critérios	Evidências	Causas	Efeitos	Propostas de encaminhamento	Papéis de trabalho
ACH01 - QA 05	Ach01. Contratação irregular por inexigibilidade de licitação.	Foi constatado que no pacote de serviços contratados pela Câmara Municipal de Colatina, conforme pág. 03 e 04 do processo administrativo nº 128/2020, contém serviços que não são exclusivos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como por exemplo, a emissão de Certificado Digital.	Processo nº 128/2020	Lei 8.666/93, art. 24.	Descriminação no Requerimento: Pág. 02; Pacote de Serviços Exclusivos - Pág. 03 e 04 do processo nº 128/2020; Pág. 91.	Falha Humana; Inobservância a Lei 8.666/93.	Pode resultar em uma contratação desvantajosa (princípio da economicidade), pelo fato de não ter sido consultado outras empresas prestadoras desse serviço (emissão de certificado digital), restringindo a competição.	01. Que sejam criadas/aprimoradas as rotinas para contratação na modalidade de inexigibilidade de licitação. 02. Que seja realizado um levantamento das contratações mais recorrentes, a fim de identificar junto ao controle interno se as rotinas criadas são suficientes.	Processo nº 128/2020

Em resposta ao comunicado, mesmo que intempestivamente, o auditado juntou ao processo orçamentos de outras 04 (quatro) empresas, referente ao certificado digital, folhas nº 122 a 131. Entretanto, isso por si só não justifica a contratação pela modalidade de inexigibilidade de licitação, a qual deveria ter-se enquadrado por meio de dispensa em função do valor. Porém, considerando justificado que o preço contratado foi o mais vantajoso e que não foi gerado dano ao erário, recomenda-se tomar as providências prevista no item 8.1 deste relatório.



7 - CONCLUSÃO

As fases, técnicas e procedimentos desenvolvidos durante toda a auditoria, tiveram com base o manual de auditoria interna e as normas de auditoria governamental, previstos por meio do anexo I da portaria nº 059 e a portaria nº 063, ambas aprovadas em 2018.

Para início dos trabalhos foram solicitados os documentos descritos no item 05 (cinco) deste relatório, e, após recebimento dos processos, foi feita a análise com base nos procedimentos expostos na matriz de planejamento.

Em decorrência da execução da auditoria, foram relatados e mantidos os achados que merecem menção neste relatório, evidenciados no item 06 (seis), após serem submetidos para esclarecimentos e justificativas pelos responsáveis, por meio do **memorando de requisição (submissão prévia de achado) nº 001/2020, referente ao comunicado de auditoria nº 004/2020.**

Em cumprimento com o art. 74 da constituição federal, incisos II e IV, este órgão de controle interno ratifica o entendimento de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, por meio de suas atividades de auditoria interna, com objetivo de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência.

Logo, seguem as recomendações, no tópico abaixo, sugeridas ao gestor a fim sanar as irregularidades.

8 – PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, conforme as disposições previstas no art. 6º, *caput*, e §5º, da resolução nº 241/2013, **recomenda-se:**

8.1 - Ao Chefe dos Serviços de Licitações e Contratos:

8.1.1 Que sejam criadas/aprimoradas as rotinas para contratação na modalidade de inexigibilidade de licitação.

8.1.2 Que seja realizado um levantamento das contratações realizadas com mais frequência, a fim de identificar junto ao controle interno se as rotinas criadas são suficientes para atender a Lei 8.666/93.

Por fim, seja submetido o presente relatório de auditoria à apreciação da Diretoria Geral e Presidência da Câmara Municipal de Colatina, para que tomem conhecimento das recomendações e encaminhem cópia deste relatório para os responsáveis.

Caso Vossas Excelências não concordem com quaisquer pontos mencionados neste relatório deverão encaminhar à Unidade Central de Controle Interno as justificativas ou manifestações que acharem necessárias.

É o relatório.

Colatina (ES), 23 de novembro de 2020.

Lucas Lamborghini Degasperi
Auditor Público Interno
Matrícula nº 000673